

ANEXO VIII QUADRO II DA PORTARIA 853/87 de 4/11 (ALTERAÇÃO)				
CURSO: LÍNGUAS E LITERATURAS MODERNAS				
VARIANTE: ESTUDOS INGLESES E ALEMÃES				
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA				
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS				
ANO 4.º				
Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Frequência (em horas semanais)		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teóricas-Práticas
Inglês IV	Anual	-	-	6
Literatura Inglesa III	Anual	-	-	4
Metodologia e Documentação	Semestral	-	-	4
Informática e Processamento de Texto	Semestral	-	-	4
Prática da Tradução do Inglês	Anual	-	4	-
Alemão IV	Anual	-	-	6
Literatura Alemã III	Anual	-	-	4

ANEXO VIII QUADRO II DA PORTARIA 853/87 de 4/11 (ALTERAÇÃO)				
CURSO: LÍNGUAS E LITERATURAS MODERNAS				
VARIANTE: ESTUDOS PORTUGUESES E INGLESES				
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA				
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS				
ANO 4.º				
Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Frequência (em horas semanais)		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teóricas-Práticas
Inglês IV	Anual	-	-	6
Literatura Portuguesa III	Anual	-	-	4
História da Cultura Moderna ou	Anual	-	-	4
Linguística	Anual	-	-	4
Seminário	Anual	-	-	3
Literatura Inglesa III	Anual	-	-	4

ANEXO VIII QUADRO III DA PORTARIA 853/87 de 4/11 (ALTERAÇÃO)				
CURSO: LÍNGUAS E LITERATURAS MODERNAS				
VARIANTE: ESTUDOS INGLESES E ALEMÃES				
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA				
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS				
ANO 3.º				
Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Frequência (em horas semanais)		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teóricas-Práticas
Teoria da Tradução	Anual	-	-	4
Opção	Anual	-	-	4
Alemão III	Anual	-	-	6
Literatura Alemã II	Anual	-	-	4
Inglês III	Anual	-	-	6
Literatura Inglesa II	Anual	-	-	4

ANEXO VIII QUADRO III DA PORTARIA 853/87 de 4/11 (ALTERAÇÃO)				
CURSO: LÍNGUAS E LITERATURAS MODERNAS				
VARIANTE: ESTUDOS INGLESES E ALEMÃES				
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA				
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS				
ANO 4.º				
Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Frequência (em horas semanais)		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teóricas-Práticas
Metodologia e Documentação	Semestral	-	-	4
Informática e Processamento de Texto	Semestral	-	-	4
Alemão IV	Anual	-	-	6
Literatura Alemã III	Anual	-	-	4
Prática da Tradução do Alemão	Anual	-	4	-
Inglês IV	Anual	-	-	6
Literatura Inglesa III	Anual	-	-	4

ANEXO II QUADRO III DA PORTARIA 853/87 de 4/11 (ALTERAÇÃO)				
CURSO: LÍNGUAS E LITERATURAS MODERNAS				
VARIANTE: ESTUDOS PORTUGUESES				
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA				
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS				
ANO 2.º				
Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Frequência (em horas semanais)		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teóricas-Práticas
Literatura Portuguesa III	Anual	-	-	3
Cultura Portuguesa II	Anual	-	-	3
Sintaxe e Semântica do Português	Anual	-	-	4
Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa	Anual	-	-	3
Problemática da História de Portugal	Anual	-	-	3
Letim II (a)	Anual	-	-	4
ou				
Letim III (b)	Anual	-	-	4
OBSERVAÇÕES: (a) Para os alunos que se hajam inscrito em Letim I no 2.º ano, disciplina de inscrição obrigatória.				
(b) Para os alunos que se hajam inscrito em Letim II no 2.º ano, disciplina de inscrição opcional.				

ANEXO II QUADRO IV DA PORTARIA 853/87 de 4/11 (ALTERAÇÃO)				
CURSO: LÍNGUAS E LITERATURAS MODERNAS				
VARIANTE: ESTUDOS PORTUGUESES				
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA				
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS				
ANO 3.º				
Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Frequência (em horas semanais)		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teóricas-Práticas
Literatura Portuguesa III	Anual	-	-	3
Cultura Portuguesa II	Anual	-	-	3
Sintaxe e Semântica do Português	Anual	-	-	4
Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa	Anual	-	-	3
Problemática da História de Portugal	Anual	-	-	3
Psicologia Educacional	Anual	-	-	4
Letim II (a)	Anual	-	-	4
ou				
Letim III (b)	Anual	-	-	4
OBSERVAÇÕES: (a) Para os alunos que se hajam inscrito em Letim I no 2.º ano, disciplina de inscrição obrigatória.				
(b) Para os alunos que se hajam inscrito em Letim II no 2.º ano, disciplina de inscrição opcional.				

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Decreto Regulamentar Regional n.º 5/88/M

Consigna a possibilidade de opção pela manutenção da contratação plurianual aos professores efectivos dos ensinos preparatório e secundário providos nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/85/M, de 26 de Agosto.

Considerando que pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/85/M, de 26 de Agosto, os professores provisórios dos ensinos preparatório e secundário que se encontravam no ano lectivo de 1985-1986 em situação de contratados plurianualmente sem profissionalização em serviço poderiam candidatar-se aos concursos de professores efectivos;

Considerando que a oposição aos citados concursos assumia quase o carácter de obrigatoriedade, tendo em atenção o disposto no artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/85/M, já citado, em termos de carreira profissional;

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 1/86/M, de 1 de Fevereiro, nomeadamente o seu artigo 21.º, veio permitir a renovação automática dos contratos plurianuais dos docentes que, não tendo sido opositores ao concurso de professores efectivos previsto no Decreto Regulamentar Regional n.º 18/85/M, tivessem idade superior a 50 anos e, pelo menos, dez anos de serviço, reportado a 30 de Setembro do ano em que ocorreu o concurso, beneficiando, assim, da carreira docente estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 100/86, de 17 de Maio;

Considerando que a situação expressa no Decreto Regulamentar Regional n.º 1/86/M implica maiores vantagens para os docentes abrangidos por tais disposições;

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 1/86/M, de 1 de Fevereiro, não consignou para os docentes que reunissem as condições expressas no mesmo e que foram opositores ao concurso de professores efectivos regulado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/85/M, de 26 de Agosto, a possibilidade de opção entre a manutenção da contratação plurianual e a situação de professores efectivos, entretanto adquirida;

O Governo Regional da Madeira decreta, nos termos da alínea b) do artigo 229.º da Constituição e da ali-

nea b) do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 318-D/76, de 30 de Abril, o seguinte:

Artigo 1.º Aos professores efectivos dos ensinos preparatório e secundário providos nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/85/M, de 26 de Agosto, é-lhes facultada a opção pela manutenção da contratação plurianual, desde que preencham os requisitos estipulados no artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/86/M, de 1 de Fevereiro, podendo ser anulados os seus provimentos como professores efectivos de nomeação provisória.

Art. 2.º O presente diploma produz efeitos a partir da entrada em vigor do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/86/M, de 1 de Fevereiro.

Aprovado em Conselho do Governo Regional em 26 de Novembro de 1987.

O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Assinado em 19 de Dezembro de 1987.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Lino Dias Miguel*.